

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N°. 072/2023/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO CARDOSO"

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 1365, portador do RG nº. 391.468 SSP/RO e do CPF nº. 242.425.002-20, efetivo no cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, Classe "E", Referência IX, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 118/2023/IPMV e parecer jurídico nº 073/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

**Art. 2°** Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8° do art.40 da CF1988).

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente, Vilhena. 27 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV